



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº456, de 23 de abril de 2010**

**Altera, dá denominação a logradouro público e dá outras providências.**

(Autor: Ver. Ieder Washington de Oliveira).

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A **Rua Santo Antônio** do Bairro Jardim Glória passa ter a denominação de **Rua Jorge Mário de Souza**.

**Art. 2º** - A **Rua Projetada nº01**, do Loteamento Bom Clima passa ter a denominação de **Rua Vereador Miguel Rodrigues de Oliveira**, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tais logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº147/1988.

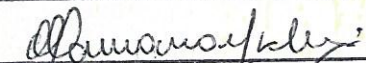
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de abril de 2010.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 23/04/10 a 1/1/11

  
Coordenador de Gabinete